

PORTARIA TRT GP Nº 454/2010

João Pessoa, 14 de dezembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, de acordo com a RA nº 107/2010 e com o Protocolo TRT nº 26417/2010,

R E S O L V E

I - Designar o servidor **ALAN GUILHERME DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente - FC-02, da Secretaria de Controle Interno.

II - Designar o servidor **DANILO COSME DE ALMEIDA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Chefe da Seção de Auditoria - FC-04, da Secretaria de Controle Interno.

III - Designar o servidor **ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Chefe da Seção de Controle de Despesas Diversas - FC-04, da Secretaria de Controle Interno.

IV - Designar o servidor **FERNANDO GIL RESENDE LIBANIO**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Atos e Procedimentos do TCU - FC-04, da Secretaria de Controle Interno.

V - Designar a servidora **JANDILMA MEDEIROS DE FRANÇA PEREIRA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor - FC-05, da Secretaria de Controle Interno.

VI - Designar o servidor **JOSÉ HUGO LEITE QUINHO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Administrativa e Financeira - FC-05, da Secretaria de Controle Interno.

VII - Designar o servidor **ALAN GUILHERME DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para substituir o Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Administrativa e Financeira - FC-05, da Secretaria de Controle Interno, nos seus afastamentos motivados por férias, faltas, licenças e demais ausências legais e eventuais.

VIII - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01.01.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente